



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 112/2026, de 14 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.141,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$250.000,00

1.621.3210.000002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 250.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$50.020,17

1.621.3210.000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 50.020,17

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$200.080,69

1.621.3210.000009 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 200.080,69

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.040,35

1.621.3210.000013 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 100.040,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$250.000,00

1.621.3210.000002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 250.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.020,17

1.621.3210.000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 50.020,17

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$200.080,69

1.621.3210.000009 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 200.080,69

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$100.040,35

1.621.3210.000013 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 100.040,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 de Julho de 2026.

MARIA LURDES PORTUGAL

..021-**

PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 112/2026, de 14 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.141,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$250.000,00

1.621.3210.000002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 250.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$50.020,17

1.621.3210.000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 50.020,17

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$200.080,69

1.621.3210.000009 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 200.080,69

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.040,35

1.621.3210.000013 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 100.040,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$250.000,00

1.621.3210.000002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 250.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.020,17

1.621.3210.000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 50.020,17

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$200.080,69

1.621.3210.000009 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 200.080,69

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$100.040,35

1.621.3210.000013 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 100.040,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 de Julho de 2026.**